PROJETO DE INDICAÇÃO N° 415/15

Considerando que oferecer um ambiente educativo estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem e atuarem no mundo;

considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) atendem crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica;

considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;

considerando que o bairro do Uruguai, assim como outros da Península Itapagipana, surgiu de um processo de invasões de terrenos alagadiços e da luta de seus moradores;

considerando que o bairro do Uruguai está localizado ao norte da Massaranduba e da Enseada dos Tainheiros, ao sul dos Mares e da Calçada, ao leste de São Caetano e a oeste de Roma, entretanto os seus limites oficiais, como acontece em muitas localidades da cidade, são discutíveis. Os Alagados, por exemplo, fizeram parte desta localidade, e ainda hoje há que considere como tal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no bairro do Uruguai.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2015.

LEO PRATES